

PORTARIA Nº 108/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Carolina Martins Victer, datado de 06/06/2017 (Protocolo nº 2017/250968), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder à servidora CAROLINA MARTINS VICTER, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200135, 11 (onze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 17/03/2016 a 16/03/2017, para o período de 17 a 27/07/2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 12 de junho de 2017.
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190526

PORTARIA Nº 105/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor José Rafael Pinheiro Bomfim, datado de 01/06/2017 (Protocolo nº 2017/237955), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder ao servidor JOSÉ RAFAEL PINHEIRO BOMFIM, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200217, Férias relativas ao período aquisitivo 25/05/2016 a 24/05/2017, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos no período de 24/07 a 07/08/2017 e 05 (cinco) dias no período de 13 a 17/11/2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 06 de junho de 2017
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190513

PORTARIA Nº 106/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Sérgio Augusto Santos Oliveira, datado de 01/06/2017 (Protocolo nº 2017/237985), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200138, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 02/02/2016 a 01/02/2017, para o período de 03 a 07/07/2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 06 de junho de 2017
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190517

PORTARIA Nº 110/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, datado de 05/06/2017 (Protocolo nº 2017/240944), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder à servidora SILVANE DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200105, Férias referentes ao período aquisitivo 30/06/2016 a 29/06/2017, sendo 12 (doze) dias para serem usufruídos no período de 03 a 14/07/2017 e 18 (dezoito) dias no período de 08 a 25/01/2018.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 12 de junho de 2017.
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190532

PORTARIA Nº 103/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Lúcia Helena Lima Costa, datado de 05/06/2017 (Protocolo nº 2017/240317), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder à servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200125, Férias relativas ao período aquisitivo 02/07/2016 a 01/07/2017, sendo 10 (dez) dias para serem

usufruídos no período de 18 a 27/07/2017, 10 (dez) dias no período de 23/10 a 01/11/2017 e 10 (dez) dias no período de 01 a 10/02/2018.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 06 de junho de 2017
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190506

PORTARIA Nº 109/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Fernanda Rosa Cabral, datado de 06/06/2017 (Protocolo nº 2017/247532), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Conceder à servidora FERNANDA ROSA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200220, 11 (onze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 15/06/2016 a 14/06/2017, para serem usufruídos no período de 03 a 13/07/2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 12 de junho de 2017.
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 190527

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3323/2017-MP/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o ContrATO Nº 026/2016-MP/PA, oriundo da Concorrência nº 003/2015-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa **BARROS & MANSANO LTDA**, que tem como objeto a execução de obra de engenharia para reforma das Promotorias de Justiça de Marabá/PA, com adequação da acessibilidade (Lote III);
CONSIDERANDO que, de acordo com o ContrATO Nº 026/2016-MP/PA, a Empresa teria o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, para entregar a obra, porém o prazo não foi honrado pela Empresa e nem foi apresentada justificativa diante do atraso na execução da obra;
CONSIDERANDO que diante do atraso na execução, cujo percentual total corresponde a 37,81% do total da obra, a Empresa incorreu em descumprimento do prazo de execução;
CONSIDERANDO que, conforme despacho do fiscal do Contrato, datado de 07/03/2017, mesmo com o acréscimo de prazo concedido à Empresa, o atraso persistirá;
CONSIDERANDO que a Empresa não apresentou qualquer defesa, ao receber o Ofício de instauração de penalidade administrativa frente atraso apurado;
CONSIDERANDO que, diante dos fatos narrados, a Empresa descumpriu as obrigações contratuais previstas na Cláusula Oitava, item 8.2. e na Cláusula Décima Segunda, item 12.2.2., do ContrATO Nº 026/2016;
RESOLVE:
I - Aplicar à Empresa **BARROS & MANSANO LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelos descumprimentos da Cláusula Oitava, item 8.1.1 e Cláusula Décima Segunda, item 12.2.2. do ContrATO Nº 026/2016-MP/PA, com fulcro na Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades, item 14.2.1. do referido Contrato c/c art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 31 de maio de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 190241

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 3355/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BEZALIEL CASTRO ALVARENGA para atuar nos autos do Procedimento Preparatório n.º 000357-440/2015, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior

do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e tomar providencias que entender cabíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de junho de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora- Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 190444

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Portaria n.º 005/2017
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei n.º 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual n.º 57, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar n.º 005/2017.
PORTARIA N.º 005/2017 – MP/2PJCC
Investigado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Fornecimento de creches para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, residentes em Canaã dos Carajás/Pa.
RUI BARBOSA LAMIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 190768

PORTARIA Nº 8040/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o § 3º do art. 46 da Lei nº 8232, de 15/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8336, de 29/12/2015, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
.12101.28.846.0000.9024	319092	0101	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
12101.03.122.1434.8331	319011	0101	200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			200.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2016.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa,
com delegação de Procurador-Geral de Justiça
(Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ)

Protocolo: 190426

PORTARIA Nº 3412/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o § 3º do art. 46 da Lei nº 8.375, de 19/07/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada: